



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25984/2025

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	27/11/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II da Lei de nº. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para valores que não ultrapassem os limites estabelecidos para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que devidamente justificada e observadas as exigências legais.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a “**AQUISIÇÃO DE 1.000 (HUM MIL) LÂMPADAS DE LED**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II**”.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.1.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 2.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.3. ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;
- 2.1.4. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;
- 2.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
05.10.00	3.3.90.30.00	04.122.7001.2234	01	R\$ 10.165,00	Administração



4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 10.165,00 (Dez mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Considerando a urgência da demanda e a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, além da inviabilidade da realização do processo licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços e/ou à execução das atividades do órgão, justifica-se a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para envio da proposta comercial através do e-mail **recebimento.compras@jandira.sp.gov.br** fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025**.

6.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **27/11/2025 às 17H00**.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV, deste Aviso.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 Reajuste de Preços

7.4.1. Os preços contratados serão reajustados, por ocasião de eventual prorrogação do contrato ou instrumento equivalente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior da prorrogação.

7.4.2. Caso o índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.4.3. O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Atualização Monetária

7.5.1. Na hipótese de atraso nos pagamentos devidos pela Administração, haverá atualização monetária do valor devido, desde a data prevista para pagamento até a data da efetiva quitação, com base na caderneta de poupança e serão acrescidos dos juros de mora legais, conforme previstos nos dispostos nas Leis Federais de números 9.494/97 e 11.960/99, pro rata tempore.



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

9. CONSULTAS PRÉVIAS

9.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

10.2. Habilidade Jurídica e Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.7. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

10.3. Qualificação Técnica:

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Dispensa de Licitação, mediante **apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s), que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.**

10.3.2. O(s) atestado(s) estar(em) emitido(s) em nome da empresa licitante, contemplando o objeto proposto, **observando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto licitado.**

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.)

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

11.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 156 a 181 da Lei de nº. 14.133/2021, ficam previstas as seguintes penalidades ao contratado, em caso de inadimplemento, atraso, ou inexecução do objeto:

13.1.1. **Advertência escrita**, nos casos de infrações leves ou corrigíveis;

13.1.2. **Multa de mora** de até **0.5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a 10% do valor contratado;

13.1.3. **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** do valor total contratado em caso de inexecução total ou parcial;

13.1.4. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente contratante por até 03 (três) anos;

13.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos mais graves.

A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, garantido-se o contraditório e a ampla defesa.



14. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: recebimento.compras@jandira.sp.gov.br.

14.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

14.4. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

16.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 14 de Novembro de 2025.

WILLIAN JARDIM PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: licitacoes@jandira.sp.gov.br



ANEXO: I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade urgente de reposição e substituição de lâmpadas inoperantes nas repartições públicas vinculadas à administração municipal.

Nos últimos meses, foram registradas diversas ocorrências de falhas no sistema de iluminação interna e externa de prédios públicos, incluindo setores administrativos, escolas, unidades de saúde e demais dependências. Essas falhas têm provocado ambientes escuros e insalubres, prejudicando o atendimento ao público, comprometendo a segurança dos servidores e visitantes, e impactando negativamente na eficiência das atividades administrativas.

A demanda é considerada emergencial porque a ausência de iluminação adequada em locais de circulação e trabalho coloca em risco a integridade física dos servidores e usuários, podendo causar acidentes e interrupções nas atividades públicas essenciais.

Dessa forma, a aquisição de lâmpadas Led, com especificações técnicas padronizadas e compatíveis com as instalações existentes, é imprescindível para:

- Restabelecer de imediato a iluminação nas repartições públicas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público;
- Reduzir o consumo de energia elétrica e os custos de manutenção a médio e longo prazo;
- Adequar-se às políticas de sustentabilidade e eficiência energética.

Portanto, a presente contratação busca garantir a continuidade e segurança dos serviços públicos essenciais, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercícios de 2025, no item referente à aquisição de materiais elétricos e de iluminação para manutenção predial das unidades administrativas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativo necessários para garantir a eficiência, durabilidade e compatibilidade das lâmpadas com as instalações elétricas existentes nas repartições



públicas, assegurando também a entrega imediata, em razão da situação emergencial constatada.

No aspecto técnico, as lâmpadas deverão ser tipo tubular LED, com base G13, potência mínima de 18wts, bivolt automático (100 a 240 volts) e temperatura de cor de 6.500 kelvin (branco frio). Devem possuir fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens e índice de reprodução de cor igual ou superior a 80, garantindo boa iluminação e conforto visual nos ambientes de trabalho. A vida útil mínima exigida é de 25.000 horas de funcionamento contínuo, com eficiência energética classe A ou superior no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Todas as lâmpadas deverão ser insetas de mercúrio, apresentar grau de proteção mínima IP20 e possuir selo de conformidade do INMETRO, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. O fornecedor deverá garantir um período mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou desempenho.

Em relação aos requisitos operacionais, os produtos deverão estar disponíveis para entrega imediata, considerando que a demanda possui caráter emergencial e não admite prorrogação. O fornecedor deverá realizar a entrega no local designado pelo setor de manutenção ou no almoxarifado central, devidamente embalados e acompanhados das notas fiscais e certificados de conformidade. O recebimento será feito mediante conferência e atesto por servidor responsável, que verificará a integridade, quantidade e conformidade técnica do material entregue. O transporte deverá garantir que as lâmpadas cheguem em perfeitas condições, sem danos físicos ou comprometimento de suas características técnicas.

Nos aspectos administrativos, a empresa fornecedora deverá estar devidamente habilitada e regular junto aos órgãos públicos competentes, apresentando situação fiscal e trabalhista regular. A contratação será formalizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do caráter emergencial e da necessidade de continuidade do serviço público. O critério de seleção será o menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de fornecimento. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor componente. O fornecedor será responsável pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia.

Do ponto de vista da sustentabilidade, a contratação prioriza a utilização de lâmpadas de tecnologia LED, que são mais eficientes e ambientalmente corretas, livres de substâncias tóxicas e com menor consumo de energia elétrica. Recomenda-se que as embalagens utilizadas sejam recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental decorrente do fornecimento. A adoção dessa tecnologia está alinhada às diretrizes da Administração Pública voltados à eficiência energética, à sustentabilidade e à redução de custos operacionais.

Dessa forma, os requisitos definidos asseguram que o produto a ser adquirido seja tecnicamente compatível, ambientalmente responsável, economicamente vantajoso e fornecido dentro do prazo necessário à solução da situação emergencial, garantindo a continuidade e segurança dos serviços públicos.



ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados pela equipe de manutenção predial, estima-se a necessidade de:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; POTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	UND	500
2	LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	UND	500
TOTAL GERAL		UND	1.000

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamento de mercado provenientes de pesquisa realizadas em Banco de Preços Públicos visando buscar a melhor solução para o problema existe, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação para a pesquisa de mercado, foram realizados consultas em www.bancodeprecos.com.br no dia 06/11/2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; POTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	UND	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
2	LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	UND	500	R\$ 11,68	R\$ 5.840,00
TOTAL GERAL		UND	1.000		R\$ 10.165,00

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A solução consiste na substituição integral das lâmpadas queimadas ou ineficientes por modelos LED tubulares, com entrega imediata e instalação pelas equipes técnicas da Prefeitura.

Essa substituição garantirá:

- Maior eficiência energética (redução de até 50% no consumo);
- Melhor qualidade da iluminação;
- Diminuição de custos com manutenção e substituições futuras;
- Ambiente mais seguro e adequado para o atendimento ao público.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois:

- Trata-se de produto padronizado e homogêneo;
- O fornecimento conjunto reduz custos logísticos e de aquisição;
- A urgência da demanda requer uma contratação única para entrega imediata.

Assim, a contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se restabelecer as condições adequadas de iluminação nas repartições públicas, garantindo a continuidade dos serviços e segurança de servidores e usuários. A substituição das lâmpadas queimadas por modelos de tecnologia LED proporcionará melhoria na qualidade da iluminação maior eficiência energética e redução do consumo de eletricidade, gerando economia para administração pública.

Espera-se ainda reduzir os custos de manutenção, uma vez que lâmpadas LED possuem maior durabilidade e exigem menor frequência de reposição. A modernização do sistema de iluminação contribuirá para um ambiente e trabalho mais seguro, confortável e produtivo, refletindo positivamente na qualidade do atendimento ao público.

Além dos benefícios operacionais e econômicos, a adoção de lâmpadas LED promove sustentabilidade ambiental, pois reduz o descarte de materiais e elimina o uso de substâncias tóxicas, como o mercúrio presente nas lâmpadas fluorescentes.

Dessa forma, o resultado pretendido com esta contratação é assegurar a eficiência, a economia, a sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, por meio da reposição imediata das lâmpadas e da melhoria da infraestrutura de iluminação das repartições.

PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta para o inicio dos trabalhos relativos à contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

DESCRIÇÃO DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição e utilização de lâmpadas LED apresentam, em sua maioria, impactos ambientais positivos,



principalmente pela substituição de lâmpadas fluorescentes convencionais, que contêm substâncias tóxicas, como o mercúrio. As lâmpadas LED não possuem metais pesados em sua composição, consomem menos energia elétrica e possuem vida útil significativamente superior, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de descarte frequente.

Entretanto, como todo produto eletroeletrônico, as lâmpadas LED também geram resíduos ao final de sua vida útil, o que exige atenção quanto ao descarte correto e à destinação ambientalmente adequada. Caso sejam descartadas de forma incorreta, podem contribuir para o aumento do volume de lixo urbano e causar impactos indiretos, como a poluição do solo e a sobrecarga de aterros sanitários.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que a Administração Pública adote práticas de gestão sustentável, garantindo o encaminhamento das lâmpadas inservíveis para pontos de coleta específicos ou empresas especializadas em logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). É importante também exigir dos fornecedores o cumprimento das normas ambientais vigentes, incluindo a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final dos produtos substituídos, sempre que possível.

Outra medida mitigadora relevante é a conscientização dos servidores responsáveis pela manutenção e substituição das lâmpadas, orientando-os quanto ao manuseio seguro, ao acondicionamento temporário e à entrega dos materiais a locais de descarte apropriados. A utilização de embalagens recicláveis ou reaproveitáveis durante o fornecimento também contribui para a redução de resíduos e alinhamento com as políticas públicas de sustentabilidade.

Assim, a contratação proposta, além de atender a uma necessidade emergencial, contribui para a adoção de práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis no âmbito da Administração Pública, minimizando impactos negativos e promovendo benefícios ambientais diretos e indiretos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela adequação técnica e econômica da contratação, considerando o caráter emergencial e a necessidade imediata e reposição das lâmpadas.

A aquisição é justificada, vantajosa e ambientalmente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Assim, recomenda-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com base no presente Estudo Técnica Preliminar.

Jandira, 07 de novembro de 2025

WILIAM JARDIM PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração



ANEXO: II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBEJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; POTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	UND	500
2	LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	UND	500
TOTAL GERAL		UND	1.000

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de lâmpadas tubulares LED, destinadas à reposição de unidades inoperantes nas repartições públicas municipais. O fornecimento visa garantir o funcionamento adequado dos sistemas de iluminação interna e externa das dependências administrativas, assegurando segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade urgente de reposição e substituição de lâmpadas inoperantes nas repartições públicas vinculadas à administração municipal.

Nos últimos meses, foram registradas diversas ocorrências de falhas no sistema de iluminação interna e externa de prédios públicos, incluindo setores administrativos, escolas, unidades de saúde e demais dependências. Essas falhas têm provocado ambientes escuros e insalubres, prejudicando o atendimento ao público, comprometendo a segurança dos servidores e visitantes, e impactando negativamente na eficiência das atividades administrativas.

A demanda é considerada emergencial porque a ausência de iluminação adequada em locais de circulação e trabalho coloca em risco a integridade física dos servidores e usuários, podendo causar acidentes e interrupções nas atividades públicas essenciais.

Dessa forma, a aquisição de lâmpadas Led, com especificações técnicas padronizadas e compatíveis com as instalações existentes, é imprescindível para:

- Restabelecer de imediato a iluminação nas repartições públicas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público;



- Reduzir o consumo de energia elétrica e os custos de manutenção a médio e longo prazo;
- Adequar-se às políticas de sustentabilidade e eficiência energética.

Portanto, a presente contratação busca garantir a continuidade e segurança dos serviços públicos essenciais, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativo necessários para garantir a eficiência, durabilidade e compatibilidade das lâmpadas com as instalações elétricas existentes nas repartições públicas, assegurando também a entrega imediata, em razão da situação emergencial constatada.

No aspecto técnico, as lâmpadas deverão ser tipo tubular LED, com base G13, potência mínima de 18wts, bivolt automático (100 a 240 volts) e temperatura de cor de 6.500 kelvin (branco frio). Devem possuir fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens e índice de reprodução de cor igual ou superior a 80, garantindo boa iluminação e conforto visual nos ambientes de trabalho. A vida útil mínima exigida é de 25.000 horas de funcionamento contínuo, com eficiência energética classe A ou superior no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Todas as lâmpadas deverão ser insetas de mercúrio, apresentar grau de proteção mínima IP20 e possuir selo de conformidade do INMETRO, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. O fornecedor deverá garantir um período mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou desempenho.

Em relação aos requisitos operacionais, os produtos deverão estar disponíveis para entrega imediata, considerando que a demanda possui caráter emergencial e não admite prorrogação. O fornecedor deverá realizar a entrega no local designado pelo setor de manutenção ou no almoxarifado central, devidamente embalados e acompanhados das notas fiscais e certificados de conformidade. O recebimento será feito mediante conferência e atesto por servidor responsável, que verificará a integridade, quantidade e conformidade técnica do material entregue. O transporte deverá garantir que as lâmpadas cheguem em perfeitas condições, sem danos físicos ou comprometimento de suas características técnicas.

Nos aspectos administrativos, a empresa fornecedora deverá estar devidamente habilitada e regular junto aos órgãos públicos competentes, apresentando situação fiscal e trabalhista regular. A contratação será formalizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da necessidade de continuidade do serviço público. O critério de seleção será o menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de fornecimento. O pagamento será realizado após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor componente. O fornecedor será responsável pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia.



Do ponto de vista da sustentabilidade, a contratação prioriza a utilização de lâmpadas de tecnologia LED, que são mais eficientes e ambientalmente corretas, livres de substâncias tóxicas e com menor consumo de energia elétrica. Recomenda-se que as embalagens utilizadas sejam recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o impacto ambiental decorrente do fornecimento. A adoção dessa tecnologia está alinhada às diretrizes da Administração Pública voltados à eficiência energética, à sustentabilidade e à redução de custos operacionais.

Dessa forma, os requisitos definidos asseguram que o produto a ser adquirido seja tecnicamente compatível, ambientalmente responsável, economicamente vantajoso e fornecido dentro do prazo necessário à solução da situação emergencial, garantindo a continuidade e segurança dos serviços públicos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada sob a forma de fornecimento de materiais, cabendo à empresa contratada entregar as Lâmpadas nas quantidades e especificações definidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e contar do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central localizado no endereço - Rua Heneide Storni Ribeiro nº 75 – Jardim Alvorada - Jandira/SP, devidamente acompanhada das notas fiscais.

A instalação das lâmpadas será realizada pelas equipes de manutenção elétrica do órgão contratante, não cabendo à empresa fornecedora qualquer serviço de montagem ou instalação.

5. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação fiscal/fatura, devendo apresentar juntamento o relatório de serviços realizados no Município de Jandira.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/ Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

As notas fiscais/faturistas que apresentarem incorreção serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.



6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas e condições de fornecimento estabelecida neste Termo de Referência. Somente serão aceitas propostas de empresas que comprovem regularidade fiscal e trabalhista, bem como experiência compatível com objeto contratado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE. ESTIDADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; POTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	UND	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
2	LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	UND	500	R\$ 11,68	R\$ 5.840,00
TOTAL GERAL		UND	1.000		R\$ 10.165,00

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição é justificada, vantajosa e ambientalmente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

Jandira, 07 de novembro de 2025.

WILIAM JARDIM PINHEIRO

Secretário Municipal de Administração



ANEXO: III

MAPA DE PREÇOS



Telefone: (11) 4619-8200 Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Criterios Estatísticos Gerais								
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos							
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos							

Criterios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Validos		
						Preço Mínimo	Média	Mediana
LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; pOTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	R\$ 8,65	R\$ 8,04	1,09	12,55	Média	R\$ 8,00	R\$ 8,65	R\$ 8,04
LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	R\$ 11,68	R\$ 11,50	1,24	10,58	Média	R\$ 10,55	R\$ 11,68	R\$ 11,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; pOTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	un	500,00	MUNICIPIO DE PARAUNA / 3 - PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,90	R\$ 8,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA / 1 - Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAO BENTO MATERIAL ELETTRICO LTDA	---	R\$ 0,00		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa	Bolsa Brasileira de Mercadorias	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,04		VÁLIDO	
2	LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	un	500,00	CABO FRIOS CAMARA MUNICIPAL / 2974 - CÂMARA MUNICIPAL CABO FRIOS/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 13,00	R\$ 11,68	VÁLIDO	
				FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERRAMULTI-COMERCIO DE ARTIGOS DE FERRAGEM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA / 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações	DEBORA DE S BRAVO - MAT	---	R\$ 10,55		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 10/11/2025 08:18:10 (IP: 178.42.9.88)
Código Validação: nRKunYohXNv7O%2bZ1rVA060PmTr3%2SiHs8rsQDDMqrU0YMN3nfosXEc%2fhmEiV1Kh1Pjz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nRKunYohXNv7O%2bZ1rVA060PmTr3%2SiHs8rsQDDMqrU0YMN3nfosXEc%2fhmEiV1Kh1Pjz7Zulg%3d
V16NTP7724p94530 1 / 2



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	PARA CONSTRUCAO					



Relatório gerado no dia 10/11/2025 08:18:10 (IP: 179.42.9.88)

Código Validação: nRKunYoHXNv/O%2bz1rVA060PmhT0%2fSiHo8rgQDDModU0YMN3nfoeXEY/%2fhmEiV1K1P1z7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nRKunYoHXNv/O%2bz1rVA060PmhT0%2fSiHo8rgQDDModU0YMN3nfoeXEY/%2fhmEiV1K1P1z7Zulg%3d>

2 / 2



Telefone: (11) 4619-8200 Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED

Pesquisa realizada entre 04/11/2025 11:22:47 e 06/11/2025 07:29:23

Relatório gerado no dia 10/11/2025 08:17:34 (IP: 179.42.9.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

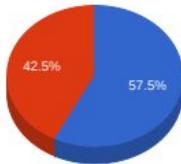
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LAMPADA TUBULAR TB LED 1850LM; 18W; BIVOLT; 6.500K; pOTÊNCIA: 18W; TENSÃO: 100-240V	3	500 Unidades	R\$ 8,65 (un)	-	R\$ 8,65	42,5%	R\$ 4.325,00
2) LAMPADA LED TUBE GLASS 9W 6.500K	3	500 Unidades	R\$ 11,68 (un)	-	R\$ 11,68	57,5%	R\$ 5.840,00

Valor Global: R\$ 10.165,00

Valor do item em relação ao total

- 1) LAMPADA LED...
- 2) LAMPADA TUBULAR...



4 Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 10/11/2025 08:17:34 (IP: 179.42.9.88)
Código Válidac: b1RyUfTDyHrtQm1WavOvmJ1TRgw3ed%2bhE2iNofrbkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=b1RyUfTDyHrtQm1WavOvmJ1TRgw3ed%2bhE2iNofrbkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 1



ANEXO: IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº. 25984/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2025

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRITIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO: V

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº. 45/2025

Data: ___/___/2024

Processo nº. 25984/2025

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J. _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

PRAZO DE ENTREGA: _____

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

ORGÃO: _____ DESTINO: _____

Jandira, ___/___/___

Secretário Municipal